



FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

CELSO LUÍS BARRETO PAGANI

MOISÉS DOS SANTOS ROSA

SÉRGIO HENRIQUE SALVADOR

RELATÓRIO DA AÇÃO DE INSERÇÃO SOCIAL

POUSO ALEGRE – MG

2017

CELSO LUÍS BARRETO PAGANI

MOISÉS DOS SANTOS ROSA

SÉRGIO HENRIQUE SALVADOR

RELATÓRIO DA AÇÃO DE INSERÇÃO SOCIAL

Relatório da Ação de Inserção Social apresentado como cumprimento de exigência parcial para obtenção do Título de Mestre em Direito, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (PPGD/FDSM).

Orientador: Professor Pós-Doutor Edson Vieira da Silva Filho

POUSO ALEGRE – MG

2017

RESUMO

Trata o presente relatório, de ação de inserção social realizada no bairro Cidade Jardim, no município de Pouso Alegre/MG, em evento social promovido pela Igreja Católica, por intermédio do grupo intitulado “Encontro de Casais em Cristo”, na data de 03 de dezembro de 2017 (domingo). A inserção social constitui-se como crédito do Mestrado em Direito, no PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas, razão pela qual objetiva a efetivação de Direitos Fundamentais conectados à área de Constitucionalismo e Democracia, cumprindo-se na orientação jurídica gratuita e no fomento de conhecimentos a respeito dos direitos e deveres básicos do cotidiano, dentro de áreas jurídicas de impacto direto na vida da comunidade carente, em ramos do Direito tais como Família, Consumidor, Cível e Previdenciário.

DA INTRODUÇÃO

Sabe-se que, atualmente, há a necessidade de repensar e repaginar o Direito, a partir de suas perspectivas teóricas para a sua realização prática, uma vez que são inúmeras e multiculturais as faces da sociedade.

Assim, o Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas (PPGD/FDSM), propicia a disseminação desse conhecimento teórico-prático dentro de diretrizes de inserção social e em segmentos estratégicos.

O presente relatório de atividade de ação de inserção social, apresenta atendimento pessoal de alunos do curso de mestrado, realizados a título de assistência jurídica gratuita a comunidade carente do bairro Cidade Jardim, em Pouso Alegre, no sul das Minas Gerais.

Importa para a análise deste relatório de atividade de ação de inserção social, a tentativa de transformação da realidade social de uma comunidade específica, dentro de uma análise qualitativa.

Não se buscou nesta ação de inserção social, realizações de rotina ou socialmente meritórias, mesmo porque não modificam a realidade. Mas sim, de outro lado, buscou-se contribuir para um impacto social positivo.

DO PROBLEMA

Como contribuir para uma maior propagação de conhecimentos jurídicos básicos dentro de importantes áreas do Direito e para a comunidade de baixa-renda?

DOS OBJETIVOS

Este projeto de inserção social teve como objetivos:

- Fornecer assessoria jurídica;
- Orientar na solução de casos jurídicos;
- Encaminhar a população aos órgãos de assistência jurídica;
- Dar subsídios e norte documental;
- Entregar folhetos informativos;
- Informar a localização dos órgãos mais adequados a cada caso.

DO OBJETO

O presente relatório de inserção social descreve a assistência jurídica que foi realizada no bairro Cidade Jardim, localizado no município de Pouso Alegre/MG, num domingo pela manhã, dia 03 de dezembro de 2017, no Colégio Pio XII, em evento promovido por grupo temático da Igreja Católica.

A assistência jurídica se voltou a direcionar a comunidade carente em específicas áreas do Direito, na forma de assessoria e ainda na disseminação de informações básicas.

Estruturalmente, os atendimentos foram feitos de forma separada, com revezamento dos Mestrados em mesas específicas e sem tempo mínimo de abordagem.

Também foram disponibilizados informativos e folders confeccionados pelos Mestrados para uma melhor consecução dos objetivos traçados.

DO PÚBLICO ALVO

Comunidade carente e de baixa renda, moradora do bairro Cidade Jardim e arredores.

DAS AÇÕES

Por tratar-se de bairro com população carente, observou-se que houve interesse dos moradores em variadas questões jurídicas, tanto para o esclarecimento de dúvidas, como também para a atuação preventiva na solução de conflitos, dentro das seguintes áreas:

- Direito Trabalhista
- Direito Civil
- Direito de Família
- Direito do Consumidor
- Direito Previdenciário

DA METODOLOGIA

A ação de inserção social foi realizada mediante análise e estudos de casos concretos apresentados pela comunidade carente do bairro Cidade Jardim, durante o evento social realizado no dia 03 de dezembro de 2017 (domingo).

A orientação jurídica sobre os casos e dúvidas apresentadas, foram realizadas pelos Mestrandos, direta e individualmente à população local carente. Também foram dadas orientações quanto à importância do acompanhamento com um profissional advogado, além do devido comparecimento a locais como:

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Escritório Modelo da Faculdade de Direito do Sul de Minas (que promove atendimento gratuito) e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon).

DOS RESULTADOS

Tal inserção social auxiliou e contribuiu para uma efetiva orientação e esclarecimento individual dentro de determinada realidade social de uma comunidade carente, existente no bairro em que se efetivou o respectivo trabalho de campo, a partir dos objetivos e métodos usados do ponto de vista inclusivo, com explanação sobre questões técnicas do Direito, que fazem parte da realidade de tais pessoas, possibilitando a realização e o efetivo exercício da cidadania, com notória satisfação pessoal de todos os envolvidos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que a Carta Republicana e seu espectro programático arquitetou não só metas diretivas de um contexto social, mas ainda metas de praticidade, de forma a concretizar as questões abstratas legitimamente condensadas na dimensão constitucional, fazendo-se necessária a promoção de instrumentos aptos à tutela de tais direitos, já que grande parte da população não os conhecem.

DOS ANEXOS

Por fim e a título de anexos e complementos juntados ao presente relatório, seguem-se adiante, fotos e demais materiais relacionados ao evento *in comento*, como forma de também ilustrar a participação dos respectivos alunos e Mestrandos.

**ENCONTRO
de
CASAIS
em
CRISTO**

03



**De Dezembro de 2017
Das 09:00 às 11:30 Horas**

Orientações em



Saúde

**Saúde
bucal**

Música

Recreação

Direito

Providenciário

Família

Trabalhista

Consumidor

Local

**Escola Municipal Pio XII
Rua Pedro Francisco de Faria, 32
Cidade Jardim**

Patrocinadores



Folder distribuído previamente à população local



Montagem do recinto pelo Exército





Selfie da equipe da FDSM feita pelo professor Elias Kallás Filho



Alunos do Mestrado FDSM:

Celso Luís Barreto Pagani / Sérgio Henrique Salvador / Moisés dos Santos Rosa



Equipe de animação do evento
Professor Elias Kallás Filho
Alunos do Mestrado (camiseta branca da FDSM)
Organizadores do evento (camiseta amarela)



Equipe do Mestrado em atendimento à população carente
Professor Elias Kallás Filho e o Aluno Moisés dos Santos Rosa



Atendimento na área do Direito de Família
Aluno PPGD: Celso Luís Barreto Pagani





Mesa de atendimento na área do Direito Previdenciário
Alunos PPGD: Sérgio Henrique Salvador e Moisés dos Santos Rosa



Momento de atendimento na área do Direito do Consumidor



Professor Elias Kallás Filho e alunos do Mestrado com organizadores do evento



Mesa de atendimento na área do Direito de Família
Professor Elias Kallás Filho com um dos organizadores do evento



Mesa de atendimento na área do Direito do Consumidor
Professor Elias Kallás Filho juntamente com um dos organizadores



Mesa de atendimento na área do Direito Previdenciário



Camiseta do Programa de Inserção Social do Mestrado usada pela equipe FDSM durante o evento realizado em 03/12/2017



(Cartilha preparada pelos alunos do Mestrado para distribuição durante o evento)



Ação Social no bairro Cidade Jardim em Pouso Alegre/MG – 03/12/2017
Participação de alunos do curso de Mestrado da FDSM
Atividade de Inserção Social – Atendimento e orientações à comunidade
Supervisão Prof. Pós-Doutor Elias Kallás Filho

“DIREITOS DO CONSUMIDOR NUMA LINGUAGEM SIMPLES E DESCOMPLICADA”
(Principais questões do dia a dia)

Todas as vezes que compramos alguma coisa ou contratamos o serviço de alguém, podemos ser chamados de consumidores.

A loja nem sempre é obrigada a trocar a mercadoria. Mas sempre que apresentarem problemas.

Dependendo do problema, o fornecedor tem que devolver imediatamente o dinheiro, conceder abatimento ou trocar o produto por outro da mesma espécie.

Na compra de alimentos, a atenção deve ser dobrada. Quando se tratar das carnes, deve-se observar principalmente: 01) os ambientes devem ser claros com paredes e balcões limpos; 02) a luz que ilumina as carnes não pode ser vermelha; 03) os atendentes devem usar luvas; 04) as carnes devem conter o carimbo do SIF; 05) a carne deve ser moída na frente do consumidor e 06) as balanças devem conter o lacre de aferição.

Se a compra foi feita fora da loja (catálogos, internet, telefone etc), você tem o prazo de 07 (sete) dias para se arrepender e pedir o dinheiro pago de volta, a partir do momento que recebeu o produto, mesmo que tenha violado a embalagem.

O prazo de garantia de produtos ou serviços não-duráveis (alimentos/medicamentos etc) é de no mínimo 30 (trinta) dias. Para os produtos ou serviços duráveis (eletrodomésticos/automóveis etc), o prazo é de 90 (noventa) dias.

O prazo para pedir indenizações por ter sofrido danos ao comer alimentos contaminados ou estragados, explosão, curto circuito, queima de aparelhos ou outros prejuízos pessoais por culpa de prestações de serviços feitas de forma inadequada, por exemplo, é de 05 (cinco) anos.

Se faltou energia elétrica na residência e queimou algum aparelho, por exemplo, deve-se apresentar um orçamento ou nota fiscal à concessionária do serviço público e solicitar a devolução do dinheiro gasto. Deve-se anotar a data do episódio.

Se na conta de telefone foram cobrados telefonemas que não se realizaram, por exemplo, faça uma reclamação junto à empresa de telefonia solicitando o cancelamento e a devolução do dinheiro, caso tenha sido paga. Anote o número do protocolo para o caso de precisar recorrer ao PROCON e à ANATEL.

Toda vez que o consumidor se dirigir pessoalmente às concessionárias de serviços públicos, a fim de relatar alguma ocorrência, deverá levar as últimas contas pagas e exigir que lhe seja entregue um protocolo. A conservação das instalações internas do imóvel é de responsabilidade do consumidor.

O consumidor somente pode ter seu nome incluído em cadastros como SERASA e SPC pela concessionária, após 90 (noventa) dias do vencimento.

Se receber um cartão de crédito acompanhado de boleto bancário, sem que tenha solicitado, não pague. Inutilize-o com uma tesoura.

Se receber uma fatura de cartão de crédito com compras que não realizou, não pague-a e peça o cancelamento. Avise a empresa por escrito se for o caso. Nunca empreste cartões de crédito ou de banco a ninguém. A responsabilidade por usos indevidos será sempre do dono do cartão.

Ao abrir conta bancária, pesquise os valores cobrados pelos serviços. Não há uma tabela imposta pelo governo. Sempre peça esclarecimentos ao funcionário.

Se o consumidor optar por um financiamento ou empréstimo pessoal, tem o direito de saber quanto pagará de juros.

Se deixaram no portão de sua casa uma propaganda constando certo produto em oferta, num supermercado por exemplo, durante determinado período, o consumidor tem o direito de comprá-lo pelo valor da oferta apresentada. Se não for atendido, notifique o PROCON ou registre a reclamação no CONAR.

Em jogos de futebol, shows, espetáculos e cinemas, o consumidor tem direito à meia-entrada (50% do valor do ingresso), para estudantes do ensino fundamental, médio ou superior, bastando apenas apresentar o documento emitido pela instituição de ensino.

No caso das pessoas que possuem 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, segundo o Estatuto do Idoso, basta a apresentação da carteira de identidade.

Medicamentos genéricos são o que contêm o mesmo princípio ativo, mesmo efeito e comportamento no organismo humano, dosagem, fórmula farmacêutica e concentração. São comercializados somente com o nome do princípio ativo e apresentam-se com preços mais baratos. Se o consumidor passar por médico do SUS, ele será obrigado a prescrever um genérico. A lista deve estar à disposição nas farmácias. A ANVISA atende gratuitamente no 0800-6440644.

Se não for estipulado prazo em contrário, os orçamentos terão validade de 10 (dez) dias do recebimento pelo consumidor. O orçamento poderá ser cobrado, desde que o consumidor seja informado previamente.

Para o consumidor exercer os seus direitos, é possível fazê-lo da seguinte forma: 1º) reclame com o fornecedor, de preferência por escrito; 2º) vá ao PROCON ou em órgãos de defesa do consumidor; 3º) procure a ajuda de um profissional (advogado) que poderá melhor orientá-lo, sendo possível a gratuidade junto à OAB ou Procuradoria do Estado, por exemplo.

Dez dicas para os consumidores evitarem problemas muito comuns

- 01) Sempre peça nota fiscal e quando não for possível, solicite algum documento que prove a realização da compra;
- 02) Evite dispensar o entregador antes de conferir se a mercadoria está certa e funcionando ou, em caso de serviço, não assine a nota antes de verificar se tudo foi feito do jeito combinado;
- 03) No caso de pagamento com cheque, anote no verso o que está sendo pago. Se for cheque pré-datado, faça constar na nota fiscal ou recibos, as datas em que o mesmo deverá ser depositado;
- 04) Ao detectar um suposto mau funcionamento no produto ou no serviço prestado, certifique-se de que não há engano de sua parte na interpretação de manuais ou outras informações necessárias ao bom uso daquilo que foi comprado;
- 05) Em caso de problemas no produto ou serviço realizado, avise imediatamente o fornecedor, pessoalmente ou por escrito;
- 06) Faça anotações todas as vezes que falar com o fornecedor, constando o nome da pessoa que lhe atendeu, dia e horário, além de um resumo do que foi dito;
- 07) Mantenha sempre viva a idéia de que a obrigação de corrigir o problema é do fornecedor;
- 08) Não resolvido o seu caso pelo fornecedor, leve todas as informações a alguma entidade de proteção do consumidor;
- 09) Em casos mais complexos, procure um profissional (advogado ou os serviços de atendimento jurídico gratuito em faculdades, por exemplo);
- 10) Na impossibilidade de substituição do produto ou serviço, busque sempre uma alternativa possível e que lhe seja compensadora.

AÇÃO SOCIAL CIDADE JARDIM 03/12/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EVENTO

CHEGADA DAS EQUIPES DE TRABALHO	06:30h
ABERTURA DO EVENTO (Banda)	09:00h
APRESENTAÇÃO DE DANÇA (Fabiana)	09:30h
PALESTRA (Marcos)	09:40h
RECREAÇÃO PARA AS CRIANÇAS	10:00h
(Atividades com massinha e fantasias)	
PALESTRA (Bárbara)	10:20h
(Como proceder na entrevista de emprego)	
INTERAÇÃO NO PALCO (Recreação)	11:15h
ENCERRAMENTO	11:30h

Os brinquedos infláveis serão montados às 8:30h

(Permanecerão montados até o encerramento)

Orientação Jurídica à população carente:

Direito de Família

Direito do Consumidor

Direito do Trabalho

Direito Previdenciário

Assistência odontológica

Orientação médica, aferição de pressão e teste de glicemia

Orientação sobre como elaborar um bom currículo

Orientação sobre aquisição de imóvel

(Programa Social Minha Casa Minha Vida)